PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

> LEI № 4.157, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. (AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

> > "Dá denominação das duas canchas de bocha localizadas na Área de Lazer 'Edmur Ignácio Salla', situado na Rua Guanabara, sem número – Jardim Maria José."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as duas canchas de bocha localizadas na Área de Lazer 'Edmur Ignácio Salla', situado na Rua Guanabara, sem número – Jardim Maria José, como 'Paulo Antunes' e Laércio Martoni'.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município